



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.326, de 9 de dezembro de 2020

Revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica revogado o § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 1.907, de 22 de setembro de 2005.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 86, de 9 de dezembro de 2020

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação de serviços.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a terceirização da prestação de serviços.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a terceirização da prestação, total ou parcial, mediante licitação, dos seguintes serviços:

- I – coleta, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar não reciclável;
- II – coleta, transporte, triagem e destinação final de materiais recicláveis;
- III – coleta, transporte e destinação final do lixo especial;
- IV – operação do aterro sanitário;
- V – varrição de ruas;
- VI – limpeza de próprios e logradouros públicos e lotes baldios;
- VII – manutenção do sistema de iluminação pública;
- VIII – manutenção e conservação de praças, parques e jardins e da arborização urbana, mediante plantio e corte de grama, plantio e poda de árvores, produção e plantio de mudas florestais, flores e folhagens;
- IX – pinturas diversas;
- X – limpeza de bocas-de-lobo;
- XI – manutenção da sinalização;
- XII – preparação de alimentos e demais serviços correlatos na Cozinha Social;
- XIII – outros correlatos aos especificados nos incisos anteriores.

Art. 3º – O edital de licitação para a terceirização dos serviços referidos nos incisos do **caput** do artigo anterior conterá exigências relativas:-

- I – ao pessoal e aos equipamentos necessários para a prestação dos serviços;
- II – aos serviços a serem terceirizados e à forma de sua execução;
- III – à qualidade da prestação dos serviços;
- IV – ao prazo de vigência do contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 2 de 32

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 984, de 9 de dezembro de 2020

Denomina **Ponto de Pousa Samu Aéreo Sandro Marcos Vera (“Bolacha”)** o ponto de pouso implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Ponto de Pousa Samu Aéreo Sandro Marcos Vera (“Bolacha”)** o ponto de pouso implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. José Ivo Alves da Rocha”, no Loteamento Verbo Divino, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 985, de 9 de dezembro de 2020

Denomina **Ponto de Pousa Samu Aéreo José Fernandes Coelho (“Zé Coelho”)** o ponto de pouso a ser implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jorge Milton Nunes” (Mini Hospital), nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Ponto de Pousa Samu Aéreo José Fernandes Coelho (“Zé Coelho”)** o ponto de pouso a ser implantado junto à Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jorge Milton Nunes” (Mini Hospital), na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 3 de 32

DECRETO Nº 986, de 9 de dezembro de 2020

Denomina **Base Descentralizada SAMU 192 – Município de Toledo – Base 2 Pioneiro – “Maria Aparecida Bertoldo”** a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências implantada no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Base Descentralizada SAMU 192 – Município de Toledo – Base 2 Pioneiro – “Maria Aparecida Bertoldo”** a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências implantada junto à Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jorge Milton Nunes” (Mini Hospital), na Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 987, de 9 de dezembro de 2020

Instaura o Processo de Regularização Fundiária do Loteamento Mesquita, implantado nesta cidade de Toledo, e constitui a Comissão responsável pela realização dos trabalhos a ele pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido nos Pedidos de Providências nºs 95 e 96/2020, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município;

considerando o disposto na Lei nº 1.165/1983, que autoriza o Poder Executivo a promover a regularização de parcelamentos e desmembramentos implantados ilegalmente até a vigência da Lei Federal nº 6.766/1979;

considerando que, quando da implantação do Loteamento Mesquita, houve o cumprimento da legislação vigente à época, tendo sido o loteamento reconhecido pelo Município, conforme Alvará de Licença nº 46.131/2000, com a respectiva inscrição dos imóveis no cadastro municipal;

considerando o contido no Relatório Social elaborado pelo serviço de assistência social da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município, segundo o qual todos os imóveis do Loteamento em questão serão enquadrados na modalidade de REURB-S;

considerando, por fim, que a instauração do Processo de Regularização Fundiária é decorrente, também, do Inquérito Civil nº MPPR 0148.17.002019-9, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente a Promotoria de Habitação e Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária do Loteamento Mesquita, implantado na Chácara nº 21.A, correspondente à Parte Norte da Subdivisão da Chácara nº 21, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, na modalidade de REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 2º – A Comissão responsável pela realização dos trabalhos de regularização a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, já com atuação nos trabalhos preliminares de levantamento de informações para a regularização, juntamente com a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo:

- I – Norisvaldo Penteado de Souza;
- II – Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;
- III – Matheus Fernando Arendt;
- IV – Valéria Vaz de Araújo Buosi;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 4 de 32

V – Jessica Rodrigues Amarante.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 465, de 9 de dezembro de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 180/2020, desta data, das Secretarias da Administração e do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída a gratificação de Símbolo FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, concedida à servidora **Débora Cristina Kliemann**, na Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município.

Art. 2º – Ficam designadas para exercerem, a contar de **10 de dezembro de 2020**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, as seguintes servidoras:

I – **Melina de Santana**, para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria do Planejamento e Urbanismo, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II – **Jeniffer Salete Santana**, para o desempenho das funções de Líder de Equipe, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 3652, de 7 de dezembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 828/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente na Clínica Médica São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o servidor afastar-se por mais de 15h do Município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades (de acordo com o Decreto nº 21/2005, art. 2º, inciso V), com saída prevista de Toledo no dia 8/12/2020, à 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/12/2020, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 5 de 32

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 3654, de 9 de dezembro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Relatório Final da Comissão Especial constituída para efetuar a averiguação/verificação de eventual recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores e empregados públicos municipais, através da Portaria SRH nº 2567, de 8 de junho de 2020, parecer jurídico e documentos a eles anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final da Comissão Especial para efetuar a averiguação/verificação de eventual recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores e empregados públicos municipais, constituída através da Portaria SRH nº 2567, de 8 de junho de 2020, parecer jurídico e documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Mara Daniele Gambetta, como Presidente;

II – Joel José Palma Junior, como Secretário;

III – Jucilene Aparecida Victoretti, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 3655, de 9 de dezembro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipais no desempenho de suas funções.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 6 de 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Relatório Final e Parecer da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 2812, de 31 de julho de 2020, e documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipais no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final e Parecer da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 2812, de 31 de julho de 2020 e documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Ruth da Silva Lemes, como Presidente;
- II – Ana Paula dos Santos, como Secretária;
- III – Douglas Silvestre Cabral, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 3656, de 9 de dezembro de 2020

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Pedido de Providências nº 70/2020, da Secretaria da Administração, e demais documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Pedido de Providências nº 70/2020, da Secretaria da Administração, e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Eder Reli do Couto, como Presidente;
- II – Aline Bonetti Rubini, como Secretária;
- III – Vanderlei Ceolin, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 7 de 32

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 3657, de 9 de dezembro de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1.492/2020, da Secretaria da Saúde, e documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1.492/2020, da Secretaria da Saúde e documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Kaira Carla Sikora, como Presidente;
- II – Geiza Cristina Bergo, como Secretária;
- III – Luiz Antonio Ferreira Penha Junior, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 952/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) do serviço de deslocamento de poste na Rua Haroldo Hamilton, quadra do lago – Shopping Panambi, neste município de Toledo/PR. Protocolo nº 01.20209594783264, projeto nº 1443001, conforme orçamento e projetos anexos ao processo licitatório.

VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.146,46 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Contrato firmado em 07 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 113/2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 8 de 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR SECRETARIA DE CULTURA – COMITÊ CULTURAL ALDIR BLANC

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ANDREIA LUISA FLACH

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ADRIANA DE ANDRADE GREZZI

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALINE DANIELA FERNANDES 0717449998

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e APARECIDA MARIA DOS SANTOS BEZERRA 78752425968

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 9 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BIRINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CASSIO JÚNIOR CAVALERI EVENTOS – ME

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CESAR ROBERTO BOHRER 07200630942

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DOUGLAS R. DOS SANTOS BRITO – ME

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 10 de 32

plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e E A MIORANDO CIA LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ESPORTE CLUB CONCÓRDIA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FERNANDA FETTER 08588108917

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FERNANDO FOGASSA TONIAL 08807502941

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e G CLIVATI & CIA LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GICELLE JAN CENTRO DE ARTE-MOVIMENTO LTDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 11 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IGREJA & IGREJA LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IRINEU VALTER FAVARO ZOTTESSO 05878095904

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ISAAC SOUZA DE JESUS ARTE URBANA EIRELI

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e IVAN BECCHI - PROMOÇÕES - ME

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JEAN GAVIÃO 83941746987

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 12 de 32

plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JOÃO ALFREDO BEZERRA CALABRESI 08658195996

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e KMA SONORIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LUCIANE DAL SANTO KERBER

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e M DEALMO HERMES TOKA MUSICAL – ME.

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MARCOS RAFAEL PIRES 08202636990

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MENEGHINI PRODUÇÕES MUSICAIS E TREINAMENTOS LTDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 13 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIORANDO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAGLIOSA COMERCIO DE LIVROS EIRELI

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e R T AMORIM & CIA LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ROSANGELA PCHEIDT CLIVATI

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e S B N LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 14 de 32

plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SANDOKAN PROMOÇÕES LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SILVANA DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOLANGER MARIA MASCARELLO 43017274934

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TEATRO OS AMADORES LTDA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TEÓDULO DA SILVA QUEIROZ 95988580220

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e THAIS MAYARA MATTIELO ROQUE 00917971957



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 15 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VAGNER SCHULZ PEREIRA 12611266700

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VILSON JOSE BOUFLEUHER 66547792072

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALBANO BRACHT (CLUBE DA POESIA DE TOLEDO)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASTIR KOCHEN (BANDA ON THE ROAD)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BRUNO HELENO GOMES DA SILVA (TRIBO DA LUA)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 16 de 32

(quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CESAR LEANDRO DE SOUZA (BANDA ENIGMA 77)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLAUDINEI FERNANDO BETIM (BANDA MOTORHELL)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLEONICE ALVES LOPES FLOIS (CLUBE DE LEITURA LEIA MULHERES DE TOLEDO)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLAUDINEIA DA GRAÇA FEITOSA (TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATOS)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DOUGLAS JÚNIOR DALL OGLIO (DUPLA DOUGLAS JR & CRISTIANO)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EDY DAS GRAÇAS BRAUM (ATELIE ARTAYA)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 17 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GIANNI AMBROSINO (BANDA YELLOWTONES)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HENRIQUE ANTONIO DA ROCHA LAURENTINO (ASS. CULTURAL QUILOMBO TEKOHÁ)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JORGE LUIZ KELM (DUPLA GEORGE LUIZ E EDUARDO)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LÉLIS KEITY ARRUDA DE ANDRADE HERMES

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LESSANDRO FERNANDES (BANDA JUVENTUDE PERDIDA)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 18 de 32

(seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MATHEUS CIRILO MARTINS (CUFA)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NEIDE ROSANE BERGMANN (GRUPO DE MOSAICO ARTEMIS)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e OSWALDO BREJANIM JUNIOR (MOOZ BAND)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RAFAEL SOARES MARTINS (BANDA D’LIVE SHOW)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENATO RODRIGUES DE MATTOS (DUPLA RENATO MATTOS E DAIANE)

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei “R” nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e WILBERTO GIOVANI FAITA (BANDA GRUPO BALANÇO CAMPEIRO)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 19 de 32

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ACADEMIA DE LETRAS DE TOLEDO – ALT

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2020

PARTES: ACITOL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE DE TOLEDO

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE GRD

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CHAMA CRIOLA

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto n.º 10464/2020, Medida Provisória n.º 986/2020, pela Lei "R" n.º 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 20 de 32

(seis mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 068/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ESTÂNCIA DA LIBERDADE

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CORAL ENCANTO DE VIVER

OBJETO: Destina-se o subsídio em uma única parcela, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; fundamentado pelo inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentado pelo inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10464/2020, Medida Provisória nº 986/2020, pela Lei "R" nº 72/2020 e pelo inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 888/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo firmado em 30 de novembro de 2020, conforme conclusões do processo de cadastramento realizado na plataforma <https://www.toledo.pr.gov.br/>. O Proponente fornecerá a contrapartida prevista durante o ano de 2021, após término da pandemia e, de acordo com calendário a ser definido entre as partes.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO: contratação de empresa para locação de software integrado de gestão pública com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), nos sistemas contratados, para utilização no Executivo Municipal, Administração Direta, Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, e ainda, acolher todas as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência (Anexo 03), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 28 de JANEIRO de 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.159.050,40 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 21 de 32



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Instrução Normativa Nº 21/2020 – SMED

Toledo, 10 de dezembro de 2020

Assunto: Estabelece Instrumentos para o registro dos Critérios de avaliação da Educação Infantil/Pré-Escola para a Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR.

A Secretária da Educação do município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições e

Considerando os estudos da Comissão de revisão das Fichas de Avaliação da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, nomeada pela portaria Nº 279 de 9 de julho de 2020, que remeteram a necessidade de adequar o documento ao qual se propôs inicialmente revisar, escrevendo todos os critérios de avaliação e que estes coadunam com:

- I. Base Nacional Comum Curricular;
- II. Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações;
- III. Proposta Pedagógica Curricular – Educação Infantil – Rede Pública Municipal – AMOP;

Considerando o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência entre 2014 – 2024 e Plano Municipal de Educação (PME), com vigência entre 2014 – 2024, ao que assevera em relação aos instrumentos avaliativos para as etapas da Educação Infantil;

Considerando a participação e as propostas encaminhadas para a Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR dos servidores do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Toledo/PR, em resposta a consulta pública do documento “FICHA AVALIATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ – ESCOLA” que ocorreu entre os dias 16 de outubro de 2020 a 5 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Fica definido que a partir do ano de 2021 o documento para formalizar os resultados das avaliações para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola será a “FICHA AVALIATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ – ESCOLA”, (anexo I), e o documento “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCRITORES DA FICHA AVALIATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ – ESCOLA – Guia do Professor”, (anexo II), desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É vedada a utilização de outros documentos avaliativos pela Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR e/ou que a forma de preenchimento do documento normatizado seja diferente do disposto nesta Instrução.

Art. 2º. O documento “FICHA AVALIATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ – ESCOLA”, será de preenchimento semestral, ficando uma coluna destinada para o primeiro semestre e outra para o segundo semestre, compreendendo assim um contínuo avaliativo para cada ano letivo em um único documento físico.

§ 1º. Os conceitos avaliativos, os quais constam na legenda do documento, devem ser preenchidos de próprio punho nos dois semestres.

§ 2º. A Ficha Avaliativa contempla critérios de todos os Campos de experiência, evidentemente, envolvendo várias áreas do conhecimento, diante disso, todos os professores que trabalham com as turmas de Pré I e/ou Pré II, deverão proceder ao diálogo para o fechamento dos critérios de avaliação, quanto a transcrição do conceito para a ficha, ficará a cargo de cada instituição determinar se será compartilhada, pelos professores que atendem a turma ou responsabilidade do professor regente, apenas.

Art. 3º. O preenchimento das informações do cabeçalho poderá ser realizado de duas formas:

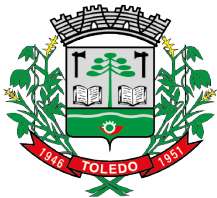
- I. Digitando as informações necessárias para posterior impressão das Fichas;
- II. Preenchida pelo professor regente de próprio punho.

§ 1º. Independente da opção de preenchimento do cabeçalho, a instituição de ensino deve orientar os professores quanto a necessidade de deixar espaço suficiente destinado às observações, após cada campo de experiência, **antes da impressão do documento.**

§ 2º. O preenchimento das **Observações** em cada semestre, e em cada um dos Campos de Experiência é obrigatório.

§ 3º. Compreenda por Observação, anotações relevantes quanto ao processo de aprendizagem do aluno ao longo de cada um dos semestres e em cada um dos Campos de Experiência.

Art. 4º. Em caso de rasuras no Documento, o(a) professor(a) deve utilizar-se de corrigenda/errata, atentando-se para as observações: “**Onde se lê**” e “**Leia-se**”, com a correção do equívoco na sequência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 22 de 32

§ 1º. Registrar o contido *caput* deste artigo, no local destinado para as “**Observações**”, logo após o Campo de Experiência, no qual ocorreu o erro.

§ 2º. Caso a rasura inicial, seja sobreposta por outras rasuras, o professor deve ser orientado a transcrever todo o documento rasurado em uma nova Ficha Avaliativa, invalidando a ficha anterior.

Art. 5º. Ficam revogadas as Fichas de Avaliação utilizadas até o final do ano letivo de 2020, a partir do início do ano letivo de 2021.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Educação, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações que versem sobre a matéria constante nesta Instrução Normativa.

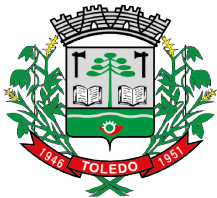
Art. 7º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, para ampla divulgação e conhecimento da equipe de gestão de cada instituição junto aos profissionais de atuam com a Educação Infantil/Pré – Escola.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação – SMED, para que sejam repassadas orientações.

Art. 9º. Os documentos anexos a esta, passam a vigorar na Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR a partir do primeiro dia letivo de 2021.

Toledo, 10 de dezembro de 2020.

Edna Heloísa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 23 de 32

ANEXO I – Instrução Normativa Nº 21/2020 – SMED



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PARANÁ

Legenda:

A = Adequado
EA = Em Apropriação
NT = Não Trabalhado

FICHA AVALIATIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

1) DADOS DA INSTITUIÇÃO : ESCOLA		
ENDEREÇO:	EMAIL:	TELEFONE:
PROFESSORES/AS:		
DIRETOR/A:		

2) NOME DO EDUCANDO:		DATA DE NASC:	
REGISTRO DE MATRÍCULA NO SERE WEB:	TURMA:	TURNO:	ANO:
FILIAÇÃO:	PAI:	TELEFONE:	
	MÃE:		
	RESPONSÁVEL:		
DIAS LETIVOS:	1º SEMESTRE :	2º SEMESTRE :	Total :
NÚMERO DE FALTAS:	1º SEMESTRE :	2º SEMESTRE :	Total :

CRITÉRIOS		1º SEM ESTRE	2º SEM ESTRE
Campo de experiência : O EU, O OUTRO E O NÓS			
01	Demonstra empatia pelos outros percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.		
02	Age de maneira independente com confiança em suas capacidades, reconhece suas conquistas e limitações, demonstra autonomia e iniciativa.		
03	Demonstra conhecimento e faz uso de algumas regras elementares de convívio social, apresentando atitudes de cooperação, solidariedade, cuidado de si, do outro e do ambiente.		
04	Reconhece e demonstra valorização das características do seu corpo e respeita as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.		
OBSERVAÇÕES:			

Campo de experiência : CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
05	Movimenta-se e desloca-se com controle progressivo dos movimentos fundamentais, equilíbrio, coordenação, resistência e força muscular deslocando-se em diferentes espaços, direções e ritmos.		
06	Explora vivências/possibilidades corporais ao dançar e brincar, criando e recriando gestos e movimentos.		
07	Reconhece as partes do corpo e identifica-as na realização dos movimentos.		
08	Apresenta iniciativa na prática de hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto, aparência e ambiente.		
09	Coordena suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.		
OBSERVAÇÕES:			
Campo de experiência : TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
10	Identifica e reproduz sons produzidos pelo corpo, pela natureza, por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais e festas.		
11	Reconhece os sons produzidos pelo corpo, por objetos, por elementos da natureza e instrumentos musicais, percebendo os parâmetros do som (altura, intensidade, duração e		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 24 de 32

	timbre) ao ouvir músicas e sons.		
12	Expressa-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura criando produções bidimensionais e tridimensionais.		
13	Participa de atividades de artes cênicas representando personagens através da imitação, dedoches, fantoches, dramatização dentre outros.		
OBSERVAÇÕES:			

Campo de experiência : ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
14	Participa de brincadeiras, cantigas de roda, textos poéticos e músicas que explorem a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas e aliterações).		
15	Envolve-se em práticas de leitura assumindo postura de sujeito leitor.		
16	Reconta histórias ouvidas e planeja coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens e estrutura da história.		
17	Expressa ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), desenhos e outras formas de expressão		
18	Reconta histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba.		
19	Produz textos orais ou escritos (escrita espontânea), com função social significativa.		
20	Levanta hipóteses sobre gêneros discursivos veiculados em portadores recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.		
21	Levanta hipóteses em relação à linguagem escrita realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.		
OBSERVAÇÕES:			

Campo de experiência: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
22	Relata fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade (tempo histórico, história - pertencimento).		
23	Percebe a importância do cuidado com o ambiente distinguindo a diferença entre os tipos de materiais para a separação (orgânico e inorgânico) nas práticas conscientes em relação ao meio ambiente.		
24	Identifica e diferencia as características de animais e plantas.		
25	Percebe que os elementos água, solo e ar são imprescindíveis para os seres vivos e precisam ser preservados e cuidados.		
26	Reconhece os elementos que compõe as paisagens dos diversos percursos e suas modificações.		
27	Percebe as diferentes necessidades humanas (trabalho, comunicação, deslocamento, moradia, saúde, alimentação e repouso) e identifica os diferentes meios de satisfazê-las.		
28	Estabelece relações de comparação entre objetos observando suas propriedades.		
29	Registra observações, manipulações e medidas usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.		
30	Classifica objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.		
31	Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar, já, mais tarde, daqui a pouco, velho, novo, dias da semana)		
32	Relaciona números às suas respectivas quantidades e identifica o antes, o depois e o entre em uma sequência.		
OBSERVAÇÕES:			
Assinatura dos responsáveis	1º semestre:	Data:	
	2º semestre:	Data:	
Assinatura do Professor/a:			
Assinatura do Coordenador/a:		Assinatura do Diretor/a:	
Data:			



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCRITORES DA FICHA AVALIATIVA	
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS	
01 O que observar?	Demonstra empatia pelos outros percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir. <ul style="list-style-type: none">- Reconhece diferentes emoções e sentimentos expressos por colegas e adultos com quem convive.- Percebe que as pessoas agem, pensam e sentem de maneiras distintas.- Reconhece as pessoas de seu convívio – seus colegas de turma.- Reconhece diferentes emoções e sentimentos que vivencia e/ou que observa no outro.- Expressa e nomeia necessidades, sensações, sentimentos, desejos e ideias.- Demonstra compreensão de seus sentimentos e nomeia-os.- Oraliza e argumenta sobre reivindicações e desejos do grupo.- Brinca e interage com crianças que possuem diferentes habilidades e características.
02 O que observar?	Age de maneira independente com confiança em suas capacidades, reconhece suas conquistas e limitações, demonstra autonomia e iniciativa. <ul style="list-style-type: none">- Manifesta iniciativa na escolha de brincadeiras e atividades, na seleção de materiais e na busca de parcerias, considerando seu interesse.- Realiza escolhas manifestando e argumentando sobre seus interesses e curiosidades.- Age de forma independente alimentando-se, vestindo-se e realizando atividades de higiene corporal.- Demonstra autonomia na participação de atividades diversas dentro e fora do ambiente da sala de aula.- Enfrenta desafios em brincadeiras, jogos e diferentes atividades para aprimorar a confiança em si próprio.
03 O que observar?	Demonstra conhecimento e faz uso de algumas regras elementares de convívio social, apresentando atitudes de cooperação, solidariedade, cuidado de si, do outro e do ambiente. <ul style="list-style-type: none">- Reconhece a importância das regras no convívio da instituição e na execução de brincadeiras e jogos.- Contribui na elaboração e no cumprimento de regras e combinados.- Valoriza o diálogo como uma forma de lidar com os conflitos.- Realiza a escuta e respeita a opinião dos outros.- Usa de estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.- Exercita a escuta do outro com atenção, esperando sua vez de falar.- Cooperar com a organização do ambiente, compartilha brinquedos e outros materiais, recebendo auxílio quando necessário.
04 O que observar?	Reconhece e demonstra valorização das características de seu corpo e respeita as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive. <ul style="list-style-type: none">- Percebe as características e as transformações das diferentes fases do desenvolvimento humano.- Valoriza as suas próprias características e as das outras crianças, estabelecendo boa autoestima e relação de respeito ao outro.
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
05 O que observar?	Movimenta-se e desloca-se com controle progressivo dos movimentos fundamentais, equilíbrio, coordenação, resistência e força muscular deslocando-se, em diferentes espaços, direções e ritmos. <ul style="list-style-type: none">- Compreende as noções de posição e localização: em cima, embaixo, na frente de, atrás de, ao lado de, perto de, longe de, dentro de, fora de.- Compreende as noções de direção: para trás, para frente, para os lados.- Desloca-se de diferentes modos e ritmos, percorrendo trajetos inventados ou propostos, demonstrando controle e adequação corporal.
06 O que observar?	Explora vivências / possibilidades corporais ao dançar e brincar, criando e recriando gestos e movimentos. <ul style="list-style-type: none">- Realiza movimentos corporais, vivenciando limites e possibilidades, em situações que envolvam comando, exercitando a escuta.- Realiza movimentos fundamentais: rola, anda, corre, pula, salta demonstrando equilíbrio.
07 O que observar?	Reconhece as partes do corpo e identifica-as na realização dos movimentos. <ul style="list-style-type: none">- Identifica e nomeia as partes básicas do seu corpo.- Percebe que essas partes compõem a totalidade do corpo e identifica as funções de cada parte.- Identifica os detalhes que compõem as partes do corpo (cílios, unhas, sobrancelhas, testa, pescoço, joelho, cotovelo dentre outras).- Identifica e respeita as semelhanças e diferenças entre si e os outros.- Reconhece as mudanças ocorridas nas suas características físicas desde o nascimento.
08	Apresenta iniciativa na prática de hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto, aparência e ambiente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 26 de 32

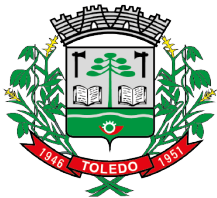
O que observar?	<ul style="list-style-type: none">- Percebe, verbaliza e realiza ações de cuidado com o próprio corpo relacionadas ao conforto térmico, repouso, alimentação e aparência (adequação do vestuário).- Conhece, cuida e utiliza de forma autônoma seu material de uso pessoal.- Participa de ações de cuidado com o meio ambiente.
09 O que observar?	<p>Coordena suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realiza movimentos fundamentais: lança e recebe objetos em jogos e brincadeiras.- Manipula e modela objetos de diferentes tamanhos e pesos.- Coordena os movimentos em atividades de encaixe, empilhamento.- Executa habilidades manuais como rasgar, picotar, recortar, dobrar, modelar, colar, montar, empilhar, encaixar e outros.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

10 O que observar?	<p>Identifica e reproduz sons produzidos pelo corpo, pela natureza, por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais e festas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Imita, inventa e reproduz criações musicais.
11 O que observar?	<p>Reconhece os sons produzidos pelo corpo, por objetos, por elementos da natureza e instrumentos musicais, percebendo os parâmetros do som (altura, intensidade, duração e timbre) ao ouvir músicas e sons.</p> <ul style="list-style-type: none">- Percebe as propriedades do som: duração, intensidade, timbre e altura.- Percebe as estruturas rítmicas para expressar-se corporalmente por meio da dança, brincadeiras e outros movimentos.
12 O que observar?	<p>Expressa-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cria desenhos, pinturas, colagens, modelagens utilizando os elementos da linguagem das artes visuais: ponto, linha, cor, forma, espaço e textura.- Expressa ideias, sentimentos e experiências utilizando variedades de materiais e recursos artísticos.
13 O que observar?	<p>Participa de atividades de artes cênicas, representando personagens através da imitação, dedoches, fantoches, dramatização dentre outros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cria e imita movimentos com gestos, expressões faciais e mímicas em atividades artísticas.- Reconta e dramatiza a seu modo, histórias ouvidas, por meio de diferentes representações e interação com o grupo.

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

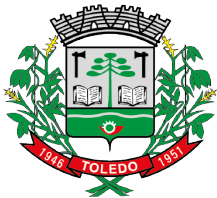
14 O que observar?	<p>Participa de brincadeiras, cantigas de roda, textos poéticos e músicas que explorem a sonoridade das palavras (sons, rimas, sílabas e aliterações).</p> <ul style="list-style-type: none">- Reconhece rimas em atividades envolvendo a oralidade e imagens.- Identifica em poemas, parlendas, trava-línguas e outros gêneros discursivos: rimas, aliterações e ritmos.- Verbaliza palavras que rimam com outras palavras.- Percebe as semelhanças e diferenças das sonoridades das palavras.
15 O que observar?	<p>Envolve-se em práticas de leitura assumindo postura de sujeito leitor.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manuseia adequadamente os portadores de texto, manifestando interesse pelo material escrito.- Reconhece os diferentes portadores de texto.- Faz leitura de imagens.- Lê a seu modo, textos literários e seus próprios registros gráficos para outras crianças.- Identifica e lê o seu próprio nome.- Identifica algumas letras do alfabeto, especialmente as que compõem o seu próprio nome.- Identifica os nomes de alguns colegas.- Discrimina o valor sonoro das letras especialmente a inicial de seu próprio nome e de nomes de pessoas do seu contexto de interação.- Diferencia letras de números e de outros símbolos escritos.- Reconhece as ilustrações/figuras de um livro realizando inferências.- Percebe as características da língua escrita: orientação e direção da escrita, nas situações de escrita, com a mediação do(a) professor(a).- Relaciona as ilustrações com a história e com palavras conhecidas.- Ordena ilustrações do gênero discursivo trabalhado, realizando tentativas de associação às palavras.- Escuta atentamente a leitura feita pelo(a) professor(a).



16 O que observar?	Reconta histórias ouvidas e planeja coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens e estrutura da história. - Participa de atividades de artes cênicas, representando personagens através da imitação, dramatização dentre outros/as. - Reproduz oralmente as ideias veiculadas no texto. - Cria e conta histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.	
17 O que observar?	Expressa ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), desenhos e outras formas de expressão. - Comunica-se, oralmente, com diferentes intenções, em diferentes contextos e com diferentes interlocutores, em situações mediadas ou não pelo(a) professor(a). - Apresenta relatos orais de suas vivências com coerência aos fatos, a temporalidade e às situações de interlocução (perguntas que surgirem). - Elabora perguntas e respostas para explicitar suas dúvidas, compreensões e curiosidades. - Argumenta sobre suas ideias, em diferentes situações de comunicação, defendendo seu ponto de vista e ampliando sua capacidade comunicativa. - Participa de produções de textos coletivos, tendo o professor como escriba.	
18 O que observar?	Reconta histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba. - Reconta histórias ouvidas, com entonação e ritmo adequados aos fatos narrados, utilizando recursos. - Escuta relatos de outras crianças.	
19 O que observar?	Produz textos orais ou escritos (escrita espontânea), com função social significativa. - Expõe ideias com clareza, sequência e coerência. - Elabora perguntas e respostas de acordo com os diversos contextos de que participa. - Transmite recados a colegas e profissionais da instituição, desenvolvendo a oralidade e a organização de ideias. - Cria histórias a partir de imagens ou temas sugeridos. - Produz escritas espontâneas de textos. - Relata sua ideias com sequência lógica para produzir o texto escrito, tendo o(a) professor(a) como escriba.	
20 O que observar?	Levanta hipóteses sobre gêneros discursivos veiculados em diferentes portadores recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. - Reconhece o gesto, o desenho, a pintura, a brincadeira, o faz de conta, a modelagem, a construção, como formas de representação e expressão. - Diferencia escrita de desenho. - Identifica símbolos que representam ideias, locais, objetos e momentos da rotina. - Diferencia desenho de escrita /letra, relacionando-os à função social.	
21 O que observar?	Levanta hipóteses em relação à linguagem escrita realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea. - Registra suas ideias utilizando desenhos, símbolos e palavras, escritas à sua maneira. - Utiliza, progressivamente, letras, números e desenhos em suas representações gráficas. - Verbaliza suas hipóteses sobre a escrita. - Registra o nome próprio utilizando as letras do alfabeto de forma adequada. - Identifica o próprio nome e dos colegas, reconhecendo-os em situações da rotina escolar.	

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

22 O que observar?	Relata fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade (tempo histórico, história - pertencimento). - Relata sobre suas características e sua história. - Identifica pelo nome os parentes mais próximos (pai, mãe, irmãos, avós ...). - Identifica mudanças ocorridas com a passagem do tempo (fases da vida), diferenciando eventos do passado e do presente. - Reconhece os diferentes grupos familiares e as relações de convivência. - Identifica aspectos da organização da família, da casa, da escola, do bairro ou outros.	
23 O que observar?	Percebe a importância do cuidado com o ambiente distinguindo a diferença entre os tipos de materiais para a separação (orgânico e inorgânico) nas práticas conscientes em relação ao meio ambiente. - Identifica, com o auxílio do professor, problemas ambientais em lugares conhecidos. - Participa, identifica e reconhece com o auxílio do professor, situações de cuidado e preservação com o meio ambiente.	
24 O que observar?	Identifica e diferencia as características de animais e plantas. - Diferencia seus habitats e outras características.	
25 O que	Percebe que os elementos água, solo e ar são imprescindíveis para os seres vivos e precisam ser preservados e cuidados.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

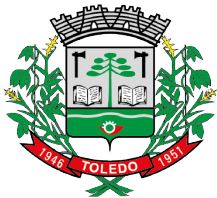
Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 28 de 32

observar?	
26 O que observar?	Reconhece os elementos que compõe as paisagens dos diversos percursos e suas modificações. - Relata na oralidade, por meio de desenhos e modelagens os elementos percebidos.
27 O que observar?	Percebe as diferentes necessidades humanas (trabalho, comunicação, deslocamento, moradia, saúde, alimentação e repouso) e identifica os diferentes meios de satisfazê-las.
28 O que observar?	Estabelece relações de comparação entre objetos observando suas propriedades. - Observa e identifica no meio natural e social as formas geométricas, percebendo diferenças e semelhanças. - Percebe as características dos objetos que podem ser comparados: altura, comprimento, largura, peso, capacidade. - Percebe os diferentes tipos de formas, contornos, faces planas e faces arredondadas, em diferentes objetos. - Reconhece e nomeia as figuras geométricas planas: triângulo, círculo, quadrado, retângulo. - Reconhece os instrumentos de medida de massa, capacidade e comprimento. - Nomeia as características das grandezas de objetos (grande/pequeno, comprido/curto etc.) ao falar sobre eles. - Compara, classifica, ordena, seria e sequência os objetos seguindo alguns critérios como: cor, forma, textura, capacidade, massa, comprimento, função, dentre outros, mediados pelo professor.
29 O que observar?	Registra observações, manipulações e medidas usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea) em diferentes suportes. - Registra suas constatações e/ou da turma em diferentes suportes utilizando desenhos e/ou tentativas de escrita. - Faz registros espontâneos sobre as observações realizadas em momentos de exploração de espaços, de manipulação de objetos e materiais, identificando as transformações. - Reconhece pontos de referência de acordo com as noções de proximidade, interioridade e direcionalidade comunicando-se oralmente e representando com desenhos ou outras composições, a sua posição, a posição de pessoas e objetos no espaço.
30 O que observar?	Classifica objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças. - Organiza os objetos no espaço de acordo com suas características observando direção e sentido, posição e grandeza. - Agrupa objetos e/ou figuras a partir de observações, manuseios e comparações de suas propriedades: cor, textura, comprimento, volume, forma e massa. - Identifica e nomeia os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças. - Compara objetos, formas e dimensões na exploração dos objetos e espaços.
31 O que observar?	Utiliza conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar, já, mais tarde, daqui a pouco, velho, novo, dias da semana). - Reconhece em atividades de sua rotina, os conceitos de agora e depois de, rápido e devagar, percebendo que a atividade desenvolvida por si e por seus colegas acontecem em um determinado tempo de duração. - Compreende o agora e o depois nos diferentes momentos do cotidiano de seu grupo construindo referências para apoiar sua percepção do tempo (registro da rotina, uso do calendário). - Relaciona noções de tempo a seus ritmos biológicos para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho, frequência à escola, rituais familiares e da comunidade, dentre outros. - Reconta eventos importantes em uma ordem sequencial.
32 O que observar?	Relaciona números às suas respectivas quantidades e identifica o antes, o depois e o entre em uma sequência. - Identifica os números e seus usos sociais em situações do dia a dia (refere-se ao código, à quantidade, à medida, à ordenação). - Percebe quantidades nas situações rotineiras. - Compara quantidades identificando se há mais, menos ou se a quantidade é igual. - Faz contagem oral nas situações do cotidiano desenvolvendo o reconhecimento de quantidades. - Elabora hipóteses para resolução de problemas que envolvam as ideias de adição e subtração com base em materiais concretos, jogos e brincadeiras, reconhecendo essas situações em seu cotidiano. - Compreende situações que envolvam as ideias de divisão (ideia de repartir) com base em materiais concretos, ilustrações, jogos e brincadeiras para o reconhecimento dessas ações em seu cotidiano. - Realiza o cálculo mental através de situações cotidianas de soma e subtração, em situações mediadas pelo(a) professor(a) e auxílio do material. - Faz a leitura e identifica os dados apresentados nos gráficos pictóricos, de barras e colunas (com a mediação do professor).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 29 de 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 62, de 9 de dezembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando o processo protocolizado nesta Casa sob o nº 2159/2020, Ofício nº 107/2020/DC, do Departamento Contábil, que informam a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar,

considerando que a abertura de créditos adicionais suplementares está prevista no artigo 9º da Lei "R" Nº 93, de 21 de novembro de 2019, bem como, no artigo 17 da Lei "R" Nº 73, de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00
000020 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 90.000,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 90.000,00
000080 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

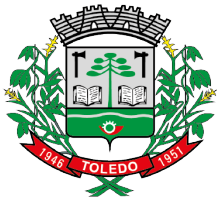
VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

ATO Nº 63, de 9 de dezembro de 2020

Estabelece horário e local para realização das sessões preparatória e solene de 1º de janeiro de 2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, amparada em seus artigos 8º e 296, considerando o disposto nos artigos 24 e 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 30 de 32

Art. 1º - A sessão preparatória de 1º de janeiro de 2021 será realizada no Teatro Municipal de Toledo, as 15 (quinze) horas, na qual a Câmara Municipal reunir-se-á para:

- I - Inaugurar a Primeira Sessão Legislativa da XVII Legislatura;
- II - Dar posse aos vereadores e vereadoras;
- III - Eleger e dar posse aos membros da Mesa.

Art. 2º - Cumprido o disposto no artigo anterior, imediatamente, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene para dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Almoxarifado e suporte técnico operacional, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara de Toledo PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **AVISO:** A licitante Equiplano Sistemas Ltda., classificada em primeiro lugar na pontuação geral da Tomada de Preços nº 1/2020, fica convocada para comparecer à Câmara Municipal de Toledo no dia 15 de dezembro de 2020, às 9 horas, para demonstração do sistema ofertado, conforme item 10 do Edital. Poderão estar presentes na sessão de demonstração representantes das demais empresas interessadas, para fins de observação e fiscalização, observadas as disposições do Ato nº 31, de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo. Toledo, 9 de dezembro de 2020. VIVIANE KAGHOFER - Presidente da Comissão de Licitação.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Cooarte

Cooperativa de Artesãos de Toledo
Rua Barão do Rio Branco 2526 sala 05
CNPJ 04.880.921/0001-47

Declaração

Declaro a quem interessa possa que a Cooarte- Cooperativa de Artesãos de Toledo, por não conseguir em tempo hábil abrir uma conta corrente jurídica, abre mão do valor correspondente ao inciso **II** da Lei Aldir Blanc.

Sem mais

Agradecida pela atenção


Marilene Lessa de Lima

Presidente - 99133-9395 – (Tim)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.779

Página 32 de 32

Ofício nº 064/2020-FAPES

Toledo, 07 de dezembro de 2020.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **16 de dezembro de 2020 (Quarta-Feira)** às **14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin. Serão adotadas todas as medidas de prevenção para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme estabelece o Decreto nº 910/2020 e seu anexo e demais legislações pertinentes.

A reunião em questão terá a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e deliberação da Política de Investimentos 2021;
- 2) Apresentação e deliberação do Relatório de Investimentos do mês de NOVEMBRO e cenário econômico;
- 3) Apresentação e deliberação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas;
- 4) Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2021;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO

Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO

Presidente do Conselho Fiscal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.